

# JULGAMENTOS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 27/09/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, bem como analisar os requerimentos das equipes, relativo aos jogos realizados no dia 16/09/2018, do Campeonato Amador Varzeano Série A e Série B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

### SÉRIE A ATLETAS

- 114 – Carlos Alexandre Ribeiro – nº 06 – Equipe Palestra - art. 5.º, I – **1 partida**  
115 – Washington Calixto de Araújo – nº 02 – Equipe Vila Nogueira - art. 5.º, I – **1 partida**  
116 – Pedro Henrique da Silva Santos – nº 16 – Equipe José Faleiros – art. 5º, VIII – **90 dias**

### Equipes

117 – **Equipe Palestra** – art. 3.º, I c/c Artigo 22º do Regulamento c/c Artigo 33º do Regulamento – Diante do ofício do Presidente da Equipe Palestra, solicitando a desistência da equipe do certame de 2018, fica caracterizado **a ocorrência de WO**, ficando a citada equipe **suspensa preventivamente**. Com isso fica cancelado o jogo entre Atlético Vila Diva x Palestra que seria realizado no próximo dia 23/09/2018. **Fica intimada a equipe Palestra** apresentar sua defesa no prazo legal, sob pena de eliminação e rebaixamento.

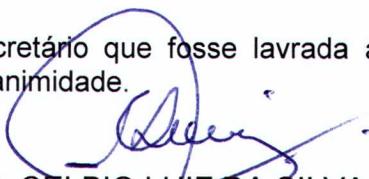
**DECISÃO:** Inicialmente não há de se falar em desistência do campeonato, tendo em vista que não há previsão no regulamento para tanto. Com isso resta caracterizado o abandono de equipe e por consequência fica declarado o WO de todas as partidas a serem disputadas. No mais tendo em vista que o fato ocorreu posterior a 5ª rodada do campeonato, nos termos do regulamento fica mantido os placares dos jogos já disputados. Por consequência a equipe Palestra fica eliminada do torneio, e automaticamente rebaixada para a 2ª Divisão do Campeonato Amador, e proibida de utilizar o mesmo nome pelos próximos 2 anos.

### SÉRIE B ATLETAS

- 118 – Carlos Eduardo Silva Santos - nº 06 – Equipe Paissandu – Art. 5.º, VIII – Desclassificado para o artigo 5º II – **2 partidas**  
119 – Willian Novelli de Oliveira – Equipe Zequinha Amêndola - Art. 5.º, I – **1 partida**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

  
DR. CELBIO LUIZ DA SILVA  
Presidente

  
DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Secretário

  
DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS  
Membro